

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.**

*Vereadora Professora Geli*

***CRIA O FESTIVAL DA CULTURA HIP HOP E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito de Anápolis, sanciono a seguinte Lei, nos termos do Art.20, XV da Lei Orgânica do Município.

**Art.1º.** Fica criado o Festival Motriz da Cultura Hip Hop, a ser realizado anualmente no mês de junho, com a finalidade de reforçar o respeito à Cultura Urbana.

**Art.2º.** O Festival de Hip Hop será incluído no calendário de atividades culturais de Anápolis.

**Art 3º.** O setor competente do executivo convidará os elementos da cultura Hip Hop, para organizar, disponibilizando ajuda de custo e o local para a realização do evento.

**Art.4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 09 de agosto de 2016.

***Profª Maria Geli Sanches  
Vereadora - PT***

## JUSTIFICATIVA

A realização deste evento chega a sua 10ª edição com o Apoio da Prefeitura de Anápolis, sob a coordenação Geral da Associação Cultural MOTRIZ, com o objetivo de reforçar o respeito à Cultura Urbana, bem como os seus representantes que dela vivem. Em 2016, a Cultura Hip Hop completa 33 anos de existência em Anápolis e o Festival MOTRIZ HIP HOP chega a uma década de arte e ativismo.

O projeto se faz necessário tendo em vista a importância do movimento Hip-Hop para o Desenvolvimento Social, Político, Cultural e Econômico da cidade. O Hip-Hop é um fator de Transformação Social e Empoderamento da Juventude Negra. O Festival MOTRIZ DE HIPHOP, atinge um público heterogêneo e se preocupa em repassar valores importantes tais como a formação político-cultural crítica desse cidadão, e se preocupa em fazer o jovem se entender como sujeito na sociedade.

O movimento HIP HOP atrai vários jovens através da Arte e da Cultura, denunciam a exclusão e a opressão a que estão submetidos e apontam para a necessidade de construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

É a cultura das ruas, movimento de reivindicação e voz das periferias, que se traduz no canto do rap, com suas letras questionadoras, na instrumentação dos DJs, na break dance, na pintura do grafite, entre outras manifestações, construindo um movimento protagonista das lutas e dos avanços da sociedade brasileira. A inclusão social, através da cultura e manifestações artísticas como o Hip-Hop, são imprescindíveis no combate a violência e estímulo à inclusão social.

Em face de sua relevância, apresento o presente projeto de lei, ao tempo que espero e conto com o apoio de meus pares.

Sala de Sessões, 26 de agosto de 2016.

***Profª Maria Geli Sanches***  
***Vereadora - PT***